



APENSADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUTOR:

(DO SR. EDUARDO GOMES)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dispõe sobre o plano amostral das pesquisas eleitorais, alterando a redação do inciso IV do art. 33 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

DESPACHO:

21/03/2007 - (APENSE-SE À(AO) PL-7293/2002. PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO
REGIME DE TRAMITAÇÃO: PRIORIDADE)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 23/03/07

REGIME DE TRAMITAÇÃO

PRIORIDADE

COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO

INÍCIO

TÉRMINO

	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:
Comissão de:	Em: / /



Câmara dos Deputados



PL 356/2007

Autor: Eduardo Gomes

Data da Apresentação: 08/03/2007

Ementa: Dispõe sobre o plano amostral das pesquisas eleitorais, alterando a redação do inciso IV do art. 33 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Forma de Avaliação: Proposição Sujeita à Avaliação do Plenário

Texto Despacho: Apense-se à(ao) PL-7293/2002. *fa' aprovada na CCJC.*
Proposição Sujeita à Avaliação do Plenário
Regime de Tramitação: Prioridade *PRORD. org*
na de tramut.

Regime de tramitação: Prioridade

Em 21/03/2007


ARLINDO CHINAGLIA
Presidente

nas faz na
de tramitação
deste.

356
PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Do Sr. Eduardo Gomes)

Dispõe sobre o plano amostral das pesquisas eleitorais, alterando a redação do inciso IV do art. 33 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 33 da Lei 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33.....

.....

IV - plano amostral e ponderação, específica para cada circunscrição eleitoral na qual a pesquisa será realizada e segundo os dados oficiais mais recentes divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

.....(NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



D0CB59E452

JUSTIFICAÇÃO

O propósito deste Projeto de Lei é aperfeiçoar as normas referentes à elaboração das Pesquisas Eleitorais, disciplinadas pela Lei 9.504/97, com o propósito de evitar distorções na elaboração do plano amostral dos entrevistados pelos Institutos de Pesquisa responsáveis pela elaboração das mesmas.

Como já foi noticiado pela imprensa, em diversos estados da Federação os Institutos de Pesquisa não têm respeitado a realidade socioeconômica regional, construindo seus planos amostrais com percentuais de eleitores com nível superior totalmente destoantes dos dados oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

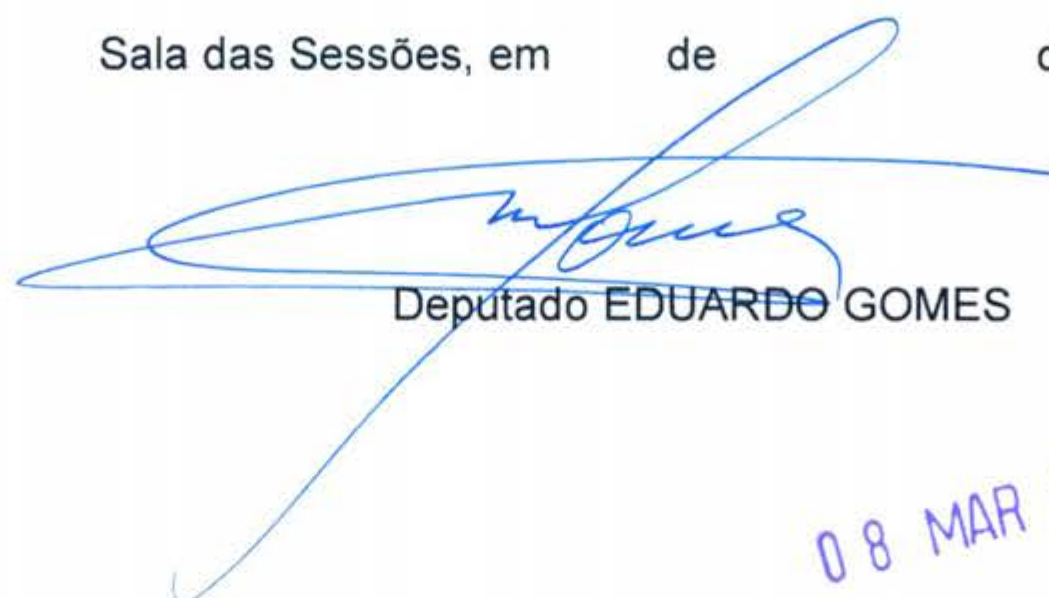
Por exemplo, no estado do Tocantins, alguns Institutos de Pesquisa construíram seu plano amostral atribuindo percentuais elevados (cerca de 30%) a eleitores com nível superior, bem diferente da realidade do Estado. Com isso, favoreceram candidatos com maior penetração nos eleitores com esse grau de escolaridade.

Nesse sentido, para evitar que os Institutos de Pesquisa tenham grande liberdade para "interpretar" o sentido das disposições normativas da legislação eleitoral, estamos propondo que as pesquisas sigam plano amostral específico para cada circunscrição eleitoral onde a mesma será realizada, seguindo os dados oficiais mais recentes divulgados pelo IBGE no que se refere a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante aperfeiçoamento em nossa legislação eleitoral.



Sala das Sessões, em de de 2007.



Deputado EDUARDO GOMES

08 MAR 2007



D0CB59E452

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: [PL-7293/2002](#)**Autor:** Senado Federal - JOSE EDUARDO DUTRA - PT /SE**Data de Apresentação:** 06/11/2002**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Prioridade**Proposição Originária:** PLS-249/2000**Situação:** CCJC: Aguardando Encaminhamento.**Ementa:** Altera os arts. 33 e 90 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para aperfeiçoar as formas de controle sobre a produção e divulgação de pesquisas eleitorais.**Explicação da Ementa:** Atualizando o valor da multa das entidades e empresas que divulguem pesquisa eleitoral sem o registro das informações junto à Justiça Eleitoral, caracterizando-se como pesquisa fraudulenta.**Indexação:** Alteração, legislação eleitoral, normas, eleições, fixação, multa, infração, produção, realização, divulgação, pesquisa eleitoral, falta, registro, informações, ato fraudulento, discordância, resultado, encerramento, prazo, propaganda eleitoral, horário gratuito, rádio, televisão, cassação, funcionamento, empresa, redução, prazo, processo eleitoral, crime eleitoral.**Despacho:**

18/11/2002 - Despacho à CCJR. Apense-se a este o PL-4788/1998 e seus apensados.

Legislação Citada**Pareceres, Votos e Redação Final**

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)

[CVO 1 CCJC \(Complementação de Voto\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)[PAR 1 CCJC \(Parecer de Comissão\)](#)[PRL 1 CCJC \(Parecer do Relator\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)**Substitutivos**

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)

[SBT 1 CCJR \(Substitutivo\) - Antônio Carlos Magalhães Neto](#)[SBT 2 CCJC \(Substitutivo\) - Antonio Carlos Magalhães Neto](#)**Apensados**[PL 4788/1998](#) [PL 7294/2002](#) [PL 3956/2004](#) [PL 4672/2004](#) [PL 6938/2006](#)**Requerimentos, Recursos e Ofícios**

- CCJC (CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA)

[REQ 80/2004 CCJC \(Requerimento\) - José Eduardo Cardozo](#)**Última Ação:**

20/4/2005 - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) - Aprovado por Unanimidade o Parecer com Complementação de Voto

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
6/11/2002	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação do Projeto de Lei.
18/11/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Despacho à CCJR. Apense-se a este o PL-4788/1998 e seus apensados.
18/11/2002	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) apense-se a este o PL-7294/2002.(DESPACHO INICIAL)
22/11/2002	Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) Recebimento pela CCJR, com a proposição PL-7294/2002 apensada.
22/11/2002	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)